



# PARTE D

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Secção Regional dos Açores

#### Instrução n.º 1/2011

#### Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia, no âmbito da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 104.º, conjugada com a alínea b) do artigo 6.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, são aprovadas as seguintes instruções:

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

A instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia no âmbito da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC) são reguladas:

a) Pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e com as alterações da Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, e do artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Lei de Organização Processo do Tribunal de Contas, doravante designada por LOPTC);

b) Pelas Instruções aprovadas pela Resolução da 1.ª Secção do Tribunal de Contas n.º 14/2011, de 11 de Julho de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2011, com as adaptações constantes dos artigos seguintes.

#### Artigo 2.º

##### Ofício de remessa do processo

O ofício de remessa do processo de fiscalização prévia deve mencionar, para além dos restantes elementos exigidos nas Instruções a que se refere a alínea b) do artigo 1.º, o endereço electrónico da entidade remetente para o qual serão transmitidas as comunicações relativas ao processo.

#### Artigo 3.º

##### Comunicações

1 — A SRATC envia para o endereço electrónico indicado pela entidade que remeteu o processo os ofícios contendo:

a) As comunicações das datas de registo de abertura e de reabertura do processo;

b) A solicitação de quaisquer elementos ou diligências instrutórias, quando tal não envolva a devolução de documentos em suporte de papel, designadamente do acto ou contrato submetido a fiscalização prévia;

c) A comunicação da decisão final.

2 — Os documentos que a entidade pretenda remeter à SRATC por correio electrónico, nos termos das instruções a que se refere a alínea b) do artigo 1.º, são transmitidos para o endereço [sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt).

#### Artigo 4.º

##### Contagem dos prazos

1 — Salvo prova em contrário, presume-se que o ofício a solicitar quaisquer elementos ou diligências instrutórias, transmitido para o endereço electrónico definido pela entidade que remeteu o processo, é recebido na data do envio, iniciando-se a contagem do prazo de resposta, fixado no n.º 2 do artigo 82.º da LOPTC, no dia útil seguinte.

2 — No caso do ofício de resposta ao pedido de elementos ou diligências instrutórias ser transmitido por correio electrónico e não envolver o envio de documentos em suporte de papel, procede-se ao registo de reabertura do processo com base no documento electrónico, retomando-se a contagem do prazo de formação de visto tácito no dia útil seguinte à data do registo.

#### Artigo 5.º

##### Processos das entidades do artigo 5.º, n.º 1, alínea c), segunda parte da LOPTC

Na instrução dos processos das entidades a que se refere a segunda parte da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da LOPTC, a cópia dos documen-

tos enumerados no artigo 21.º das Instruções a que se refere a alínea b) do artigo 1.º pode ser substituída pela identificação, no ofício de remessa, de processo de fiscalização prévia anteriormente remetido no qual tenham sido incluídos tais elementos, na versão em vigor.

#### Artigo 6.º

##### Entrada em vigor

As presentes Instruções entram em vigor no dia 15 Outubro de 2011.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série, e no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, 2.ª série, nos termos dos n.ºs 2, alínea d), e 3 do artigo 9.º da LOPTC.

21 de Setembro de 2011. — O Juiz Conselheiro, *Nuno Lobo Ferreira*.  
205155467

## TRIBUNAL DA COMARCA DO ALENTEJO LITORAL

### Despacho n.º 13039/2011

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro, ouvido o Magistrado do Ministério Público coordenador, para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de protecção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros no território nacional, que deve ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos e respeitando o seguimento do anterior mapa publicado, aprovo o mapa que segue referente ao serviço de turno de acordo com a rotatividade dos juízos de turno relativo ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012.

Dia do Mês	Juízos da Comarca
Sábado, 7 de Janeiro de 2012	Alcácer do Sal.
Sábado, 14 de Janeiro de 2012	Grândola.
Sábado, 21 de Janeiro de 2012	Odemira.
Sábado, 28 de Janeiro de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 4 de Fevereiro de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 11 de Fevereiro de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 18 de Fevereiro de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 25 de Fevereiro de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 3 de Março de 2012	Alcácer do Sal.
Sábado, 10 de Março de 2012	Grândola.
Sábado, 17 de Março de 2012	Odemira.
Sábado, 24 de Março de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 31 de Março de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 7 de Abril de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 14 de Abril de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 21 de Abril de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 28 de Abril de 2012	Alcácer do Sal.
Sábado, 5 de Maio de 2012	Grândola.
Sábado, 12 de Maio de 2012	Odemira.
Sábado, 19 de Maio de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 26 de Maio de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 2 de Junho de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 9 de Junho de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 16 de Junho de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 23 de Junho de 2012	Alcácer do Sal.
Sábado, 30 de Junho de 2012	Grândola.
Sábado, 7 de Julho de 2012	Odemira.
Sábado, 14 de Julho de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 21 de Julho de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 28 de Julho de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 4 de Agosto de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 11 de Agosto de 2012	Santiago do Cacém.
Sábado, 18 de Agosto de 2012	Alcácer do Sal.
Sábado, 25 de Agosto de 2012	Grândola.
Sábado, 1 de Setembro de 2012	Odemira.
Sábado, 8 de Setembro de 2012	Santiago do Cacém.